

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 FETHAB Combustíveis Julho/2023

Considerando a Lei 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, publica-se os valores oriundos do FETHAB Combustíveis arrecadados em julho/2023, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos do artigo 15-A da referida lei.

Código da Receita	Descrição Natureza Receita	Fontes	UO	Valor Realizado	
				No Mês	Até o Mês
1.2.2.1.50.1.1 .03	Fethab Combustível-Principal	1.759.00 00	2510 1	16.122.183, 85	100.967.285, 27
1.2.2.1.50.1.1 .19	Fethab Combustíveis-Município-Principal	1.759.01 16	9900 0	28.789.614, 01	180.298.723, 54
1.2.2.1.50.1.1 .48	Fethab Combustível-Receita Vinculada-TJ-Principal	1.759.00 00	0310 1	2.878.961,4 0	18.029.872,3 5
1.2.2.1.50.1.1 .49	Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-Principal	1.759.00 00	0110 1	1.223.660,9 5	7.704.259,20
1.2.2.1.50.1.1 .50	Fethab Combustível-Receita Vinculada-TCE-Principal	1.759.00 00	0210 1	959.653,80	6.009.957,45
1.2.2.1.50.1.1 .51	Fethab Combustível-Receita Vinculada-PGJ-Principal	1.759.00 00	0810 1	1.151.584,5 6	7.211.948,94
1.2.2.1.50.1.1 .54	Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-DGFAP-Principal	1.759.00 00	0130 2	55.263,26	305.620,77
1.2.2.1.50.1.1 .55	Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-ISSSPL-Principal	1.759.00 00	0130 3	614,17	3.396,53
1.2.2.1.50.1.1 .57	Fethab Combustível-Receita Vinculada-EMPAER-Principal	1.759.00 00	1240 1	2.015.272,9 8	12.620.910,6 2
1.2.2.1.50.1.1 .93	Fethab Combustível-Receita Vinculada-INDEA-Principal	1.759.00 00	1730 3	2.015.272,9 8	12.620.910,6 2
1.2.2.1.50.1.1 .98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC nº 93/2016 - Fethab Combustível-Principal	1.501.01 00	9900 0	8.636.884,2 0	54.089.617,0 5
1.2.2.1.50.1.1 .99	Fethab Combustível-Receita Vinculada-Defensoria-Principal	1.759.00 00	1010 1	127.953,84	801.327,66
Total da Receita				63.976.920, 00	400.663.830, 00
Fonte: FIPLAN FIP 719 e FIP 729					